



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº. 456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para encerramento do mandato 2013-2016 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realizar o encerramento do mandato 2013-2016 da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art.1º- As repartições públicas municipais funcionarão exclusivamente em expediente interno no período de 19 de dezembro até 30 de dezembro de 2016.

§1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo o funcionamento dos serviços essenciais do Município:

- I- Serviços de urgência e emergência em saúde, inclusive o serviço de atendimento móvel as urgências (SAMU 192);
- II- Serviço de distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- III- Laboratório Municipal;
- IV- Serviços do Programa Bolsa Família;
- V- Serviços do Conselho Tutelar, Creas, Cras e Plantão Social;
- VI- Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos;
- VII- Iluminação Pública, Obras, Transportes;
- VIII- Guarda Municipal e Agentes de Trânsito;
- IX- Serviço de Arrecadação de Tributos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§2º - Nos dias em que houver recepção de documentos, assinatura de contratos e convocação para posse dos Processos Seletivos da Educação e Administração, bem como, do Concurso Público, funcionará ao público externo o Paço Municipal.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal